



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 24, de 16 de dezembro de 2019

Disciplina o expediente forense de 1º Grau, no período de 22 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, em regime de plantão.

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 260, do Regimento Interno, c/c o artigo 260 do Provimento Geral da Corregedoria Regional,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau, plantão judiciário para apreciação de medidas urgentes, no período compreendido entre **22 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**.

§ 1º. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável para preservação de direitos (Resolução CNJ nº 71/2019, art. 1º), além daquelas que o Magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

§ 2º. As medidas urgentes deverão ser distribuídas pelo **sistema PJe-JT**, das 12h às 18h, e serão examinados pelo Magistrado plantonista.

§ 3º. Protocolada a medida, o advogado deverá entrar em contato telefônico com o Magistrado designado para o plantão, cuja escala, com o respectivo telefone, será divulgada no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 4º. Reconhecida a urgência da decisão proferida e, sendo indispensável o seu cumprimento imediato, incumbe às Secretarias das Unidades Judiciárias fornecerem todos os meios necessários ao diligente cumprimento da ordem judicial.

Art. 2º. O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas, com a posterior comunicação ao Juízo competente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Parágrafo único. Caso o acesso ao sistema PJe se torne indisponível, a **Central de Serviços** poderá ser acionada pelo **telefone (41) 3310-7120**, em caráter emergencial, no período compreendido entre 11h e 18h, à exceção dos dias considerados feriados e finais de semana. Excepcionalmente, serão admitidas petições apresentadas por meio físico, hipótese em que serão recebidas mediante protocolo que consigne a data, hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do recesso.

Art. 3º. DESIGNAR, observada a lista de antiguidade os seguintes Magistrados para compor o regime de Plantão de 1º Grau:

PERÍODO: 22 e 23/12/2019 - TELEFONE DE PLANTÃO (43) 99137-2663

ADRIANA ORTIZ

Fórum Trabalhista de Londrina

PERÍODO: 24 e 25/12/2019 - TELEFONE DE PLANTÃO (41) 99234-6608

LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA SAKUMA

Vara do Trabalho de Pinhais

PERÍODO: 26 e 27/12/2019 - TELEFONE DE PLANTÃO (41) 99244-3643

MICHELE LERMEN SCOTTÁ

Fórum Trabalhista de Curitiba

PERÍODO: 28 e 29/12/2019 - TELEFONE DE PLANTÃO (41) 99244-3643

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA

Fórum Trabalhista de Curitiba

PERÍODO: 30 e 31/12/2019 - TELEF. DE PLANTÃO (44) 99128-4153

FÁBIO ADRIANO DE FREITAS

Fórum Trabalhista de Maringá

PERÍODO: 1º e 02/01/2020 - TELEF. DE PLANTÃO (45) 99131-8825

SIDNEI CLÁUDIO BUENO

Fórum Trabalhista de Toledo

PERÍODO: 03 e 04/01/2020 - TELEFONE DE PLANTÃO (43) 99134-5158

MÁRCIO ANTÔNIO DE PAULA

Vara do Trabalho de Cambé

PERÍODO: 05 e 06/01/2020 - TELEFONE DE PLANTÃO (43) 99135-8857

YUMI SARUWATARI YAMAKI PASTA

Vara do Trabalho de Rolândia

Publique-se. Divulgue-se.


NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9.ª Região



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TELEFONES DE PLANTÃO

Unidade	Número
Apucarana	43-99152-6873
Arapongas	43-99133-9473
Araucária	41-99248-3764
Assis Chateaubriand	44-99128-2911
Bandeirantes	43-99135-5224
Cambe	43-99134-5158
Campo Mourão	44-99128-3309
Cascavel	45-99131-8950
Castro	42-99136-0754
Cianorte	44-99112-6557
Colombo	41-99248-1738
Cornélio Procópio	43-99153-3504
Curitiba – Distribuição 1º Grau	41-99244-3643
Dois Vizinhos	46-99106-6927
Foz do Iguaçu	45-99131-8681
Francisco Beltrão	46-99115-2151
Guarapuava	42-99135-7104
Irati	42-99135-3283
Ivaiporã	43-99134-8655
Jacarezinho	43-99135-1368
Jaquariaíva	43-99134-2674
Laranjeiras do Sul	42-99136-0819
Londrina	43-99137-2663
Marechal Cândido Rondon	45-99131-9261
Maringá	44-99128-4153
Nova Esperança	44-99107-3983
Palmas	46-99105-5169
Paranaguá	41-99234-0853
Paranavaí	44-99128-6920
Pato Branco	46-99105-0825
Pinhais	41-99234-6608
Ponta Grossa	42-99135-4818
Porecatu	43-99134-0272
Rolândia	43-99135-8857
São José dos Pinhais	41-99248-5125
Santo Antônio da Platina	43-99139-3110
Telêmaco Borba	42-99135-9734
Toledo	45-99131-8825
Umuarama	44-99115-1266
União da Vitória	42-99124-8035
Wenceslau Braz	43-99135-2665